



EDITAL Nº 206/2018

**PROCESSO SELETIVO 2018/2 PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos da UNIPAMPA interessados em realizar mobilidade acadêmica em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que estarão abertas as inscrições para o Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica para ingresso no 2º (segundo) semestre letivo de 2018.

1. PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

1.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas para alunos da UNIPAMPA. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com início no mês de agosto de 2018. O pagamento será repassado por depósito bancário, até o quinto dia útil de cada mês, em conta corrente de titularidade do aluno, preferencialmente, no Banco Santander.

1.2 O Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes e permite que alunos de uma instituição cursarem componentes curriculares em outra instituição, de acordo com requisitos estabelecidos no convênio.

1.3 A íntegra do convênio que visa o Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica e a lista atualizada das IFES participantes está disponível em http://www.andifes.org.br/?page_id=16.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para participar do Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UNIPAMPA;
- b) não ser provável formando no período de realização da mobilidade, ou seja, não estar concluindo o curso no período mencionado;
- c) ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso;
- d) ter, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- e) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º semestre de 2018;
- f) não ter sido beneficiado por qualquer bolsa do Programa Santander Universidades;

- g) ter seu pedido de mobilidade acadêmica para o 2º semestre de 2018 aceito pela IFES receptora;
- h) a IFES receptora deve ser em Estado de Federação diferente da IFES de origem (RS);
- i) as orientações para solicitação de mobilidade acadêmica estão disponíveis em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 04 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deve enviar para Divisão de Processos Seletivos pelo e-mail processoseletivo@unipampa.edu.br, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) carta do interessado justificando a solicitação (máximo uma lauda);
- c) histórico escolar atualizado;
- d) termo de Compromisso assinado (Anexo II);
- e) comprovante de aceite do pedido de mobilidade pela instituição receptora;
- f) coeficiente de rendimento emitido pela Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) de origem;
- g) solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta, ou ainda, que não atendam aos termos do programa de mobilidade acadêmica da Andifes serão indeferidas.

4. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção de alunos candidatos à Mobilidade Acadêmica Andifes/Santander será feita por Comissão constituída pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

4.2 Os critérios de classificação, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) maior coeficiente de rendimento obtido dos semestres cursados;
- b) menor número de reprovações em componentes curriculares;
- c) maior número de carga horária cursada;
- d) maior número de componentes curriculares previstos no plano de estudo apresentado;
- e) idade superior.

4.3 Em caso de empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

5. RESULTADO PROVISÓRIO

5.1 O resultado provisório do processo seletivo será publicado no dia **06 de julho de 2018** no site da UNIPAMPA, na página da PROGRAD <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>.

6. RECURSOS

6.1 A interposição de recursos contra o resultado provisório divulgado deverá ser realizada em 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo a Divisão de Processos Seletivos pelo e-mail processoseletivo@unipampa.edu.br.

6.3 Caberá à Comissão constituída pela PROGRAD a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do recurso.

6.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado a partir de **13 de julho de 2018** no site da UNIPAMPA, na página da PROGRAD <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no Of. Circ-SE/Andifes nº 033/2018, de 12/04/2018, no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica e no Convênio Andifes/Santander.

8.2 A aceitação do aluno selecionado fica a critério exclusivo da instituição receptora. A UNIPAMPA não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora.

8.3 Os discentes selecionados deverão assumir despesas com deslocamento, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia, transporte e demais gastos.

8.4 Em caso de desistência da mobilidade o aluno deverá informar a UNIPAMPA em caráter de urgência, justificando suas razões.

8.5 No caso de desistência ou não aceite pela instituição receptora de algum aluno selecionado, será convocado o suplente de acordo com a classificação final.

8.6 Não será permitida a prorrogação do auxílio no Convênio ANDIFES/SANTANDER, ainda que o estudante permaneça na Universidade de destino.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

8.8 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA, na página da PROGRAD <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/>

Bagé-RS, 29 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) ALUNO (A)
Nome Completo: _____
Curso: _____
Matrícula Nº: _____
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____
Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor/Estado: ____ / ____
CPF: _____
Endereço: _____ Complemento _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
DADOS BANCÁRIOS
Banco: _____
Preferência para contas no Banco Santander. Não serão aceitas contas em bancos estaduais.
Agência: _____ Nº da Conta: _____
<input type="checkbox"/> Conta Corrente <input type="checkbox"/> Conta Poupança

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Edital Nº 206/2018.

____ / ____ / ____

Data

Assinatura do (a) Aluno (a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o nº _____ no Curso de
_____, da Unidade Universitária (campus)
_____, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por
meio deste termo, comprometo-me a cumprir regularmente as atividades propostas
no plano de estudos apresentado ao processo seletivo 2018 para bolsistas do
programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica (Edital Nº 206/2018), e
declaro ter conhecimento dos termos do referido Edital, responsabilizando-me a
desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes, dedicar tempo integral às
atividades acadêmicas e assumir as despesas com refeições, transporte,
alojamento, seguro de saúde e de vida.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)